PROJETO DE LEI Nº 32, DE 8 DE ABRIL DE 2.025.

Altera o § 1º do art. 8º da Lei n. 2.743, de 6 de junho de 2.019 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz**, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do § 1º do art. 8º da Lei n. 2.743, de 6 de junho de 2.019 com a seguinte redação:

Art. 8° - (...)

§ 1º. Fica Autorizada a denominação de logradouro que esteja consolidado a 1 (um) ano ou mais e conste na malha viária do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 8 de abril de 2025.

JULIO JACOB BROERING NETO
Vereador